



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Nº 63/2022**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Especial de Administração, localizada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 63 de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 564.327.201-68, portador da Carteira de Identidade nº 1239889 – SSP/DF, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/ SG nº 64, de 06/08/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022 - SA**, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2022, processo administrativo n.º 00230.000253/2022-93, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA**, CNPJ nº 00.584.060/0001-07, com sede na ADE Quadra 402 - Conjunto 5 Lotes 20/21 - Recanto das Emas - Brasília - DF, CEP: 72630-205, telefone nº (61) 3333-2959, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material laboratorial, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 030/2022-SA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta estão contidos no **Apêndice A** da Ata de Registro de Preços.

**3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1 O órgão gerenciador será a Presidência da República.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociar em a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. (se houver)

## 9. DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**RUBEM LIVIO PEDREIRA**

Elotropitalar Com e Ass Tec Ltda

### APENDICE A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2022

#### PREÇOS REGISTRADOS ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	ELETRODO CÁLCIO	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: eletrodo de cálcio, aplicação: para equipamento de hemogasimetria. Compatível com equipamento AVL 9180 ROCHE	Unidade	1	ROCHE	2.997,15	2.997,15
2	ELETRODO CLORO	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: eletrodo de cloro, aplicação: para equipamento de hemogasimetria. Compatível com equipamento AVL 9180 ROCHE	Unidade	2	ROCHE	2.699,62	5.399,24
3	ELETRODO POTÁSSIO	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: eletrodo de potássio, aplicação: para equipamento de hemogasimetria. Compatível com equipamento AVL 9180 ROCHE	Unidade	2	ROCHE	3.057,01	6.114,02
4	ELETRODO SÓDIO	Peça equipamento diagnóstico clínico, tipo: eletrodo de sódio, aplicação: para equipamento de hemogasimetria. Compatível com equipamento AVL 9180 ROCHE	Unidade	2	ROCHE	3.431,75	6.863,50
5	TROPONINA	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: cartucho descartável, característica adicional: para analisador sanguíneo portátil, composição básica: Troponina i. Compatível com o equipamento COBAS H 232	Teste	100	COBAS	38,43	3.843,00
6	TIRA URINÁLISE AUTOM.	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, características adicionais: 10 parâmetros,	FR 100 TIRAS	9	URISYS	119,88	1.078,92

		composição básica: uroanálise. Compatível com equipamento URISYS 1100 ROCHE					
7	MIOGLOBINA CONTROLE	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de mioglobina, características adicionais: 2 níveis, composição básica: solução controle. Compatível com o equipamento COBAS H 232	Frasco 1 ml	2	COBAS	458,68	917,36
8	MIOGLOBINA	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de mioglobina, método: imunocromatografia, apresentação: teste. Compatível com o equipamento COBAS H 232	Teste	40	COBAS	23,64	945,60
9	TROPONINA CONTROLE	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de troponina i, características adicionais: 2 níveis, composição básica: solução controle. Compatível com o equipamento COBAS H 232	Frasco 1 ml	2	COBAS	461,83	923,66
10	SOLUÇÃO CONDICIONADORA ELETR	Reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais : solução condicionadora. Compatível com equipamento AVL 9180 ROCHE	Frasco 125 ml	2	ROCHE	497,68	995,36
11	CONTROLE ELETRÓLITOS	Reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais: para analisador de eletrólitos, componentes adicionais: controle de qualidade, três níveis: baixo, normal e alto. ISETROL. Compatível com equipamento AVL 9180 ROCHE. Caixa com 10 ampolas de cada nível, com 01 ml cada ampola	Caixa	2	ROCHE	1.118,24	2.236,48
12	DILUENTE ELETRÓLITOS	Reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais: para analisador de eletrólitos, componentes adicionais: solução diluente. SNAPPACK. Compatível com equipamento AVL 9180 ROCHE	UNIDADE	6	ROCHE	617,50	3.705,00
13	SOLUÇÃO LIMPEZA ELETRÓLITOS	Reagente para diagnóstico clínico 7, características adicionais: para analisador de eletrólitos, componentes adicionais: solução limpeza. Compatível com equipamento AVL 9180 ROCHE	Frasco 125 ml	2	ROCHE	455,67	911,34
14	SOL DESPROTEINIZANTE ELETR	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos, componentes adicionais: solução desproteinizantes. Compatível com equipamento AVL 9180 ROCHE	Frasco 125 ml	2	ROCHE	567,53	1.135,06
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>38.065,69</b>



Documento assinado eletronicamente por **RUBEM LIVIO PEDREIRA, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 03/11/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3722237** e o código CRC **FEB50EEB** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)